

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Recebido
25/11/2024
Camila Albuquerque
16:09

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 3.567, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Fica alterada o ANEXO I da Lei Municipal nº 3.567, de 31 de agosto de 2022, acrescentando ao item "III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura" os cargos de Agente de Serviços Gerais e Agente Educacional, passando este a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

I - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

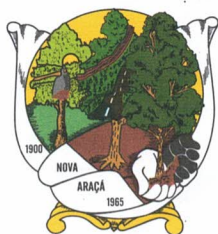
	CARGO	ADICIONAL	GRAU	PERCENTUAL
	Servente	Insalubridade	Médio	20%

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

	CARGO	ADICIONAL	GRAU	PERCENTUAL
	Médico Veterinário	Insalubridade	Médio	20%
	Operador de Máquinas	Insalubridade	Médio	20%
	Técnico Agrícola	Insalubridade	Médio	20%

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	CARGO	ADICIONAL	GRAU	PERCENTUAL
	Agente de Serviços Gerais	Insalubridade	Médio	20%
	Agente Educacional	Insalubridade	Médio	20%
	Atendente de Creche	Insalubridade	Médio	20%
	Atendente de Creche - CONT.	Insalubridade	Médio	20%
	Cozinheira	Insalubridade	Médio	20%
	Cozinheira - CONT.	Insalubridade	Médio	20%



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

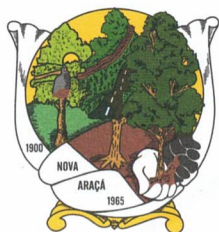
Monitor de Educação Infantil	Insalubridade	Médio	20%
Servente	Insalubridade	Médio	20%

IV - Secretaria Municipal de Obras e Viação

CARGO	ADICIONAL	GRAU	PERCENTUAL
Eletricista	Insalubridade Periculosidade	Médio Máximo	20% 30%
Mecânico	Insalubridade	Máximo	30%
Motorista	Insalubridade	Médio	20%
Operador de Máquinas	Insalubridade	Médio	20%
Operador de Máquinas*	Insalubridade Periculosidade	Máximo Máximo	30% 30%
Operário	Insalubridade	Máximo	30%
Pedreiro	Insalubridade	Médio	20%

V - Secretaria Municipal da Saúde

CARGO	ADICIONAL	GRAU	PERCENTUAL
Agente Comunitário de Saúde	Insalubridade	Médio	20%
Agente de Combate à Endemias	Insalubridade	Médio	20%
Assessor Administrativo I	Insalubridade	Médio	20%
Assistente Social - 40h	Insalubridade	Médio	20%
Auxiliar em Enfermagem	Insalubridade	Médio	20%
Auxiliar em Saúde Bucal	Insalubridade	Médio	20%
Chefe de Transportes	Insalubridade	Médio	20%
Chefe de Turma	Insalubridade	Médio	20%
Dirigente de Equipe	Insalubridade	Médio	20%
Enfermeiro	Insalubridade	Médio	20%
Farmacêutico	Insalubridade	Médio	20%
Fiscal Sanitário	Insalubridade	Médio	20%
Médico Clínico Geral - 20H	Insalubridade	Médio	20%
Médico Ginecologista/Obstetra - 12H	Insalubridade	Médio	20%



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Motorista	Insalubridade	Médio	20%
Motorista (Saúde)	Insalubridade	Médio	20%
Motorista de Ambulância	Insalubridade	Médio	20%
Nutricionista	Insalubridade	Médio	20%
Odontólogo - 20H	Insalubridade	Médio	20%
Odontólogo - 40H	Insalubridade	Médio	20%
Oficial Administrativo	Insalubridade	Médio	20%
Psicólogo - 30H	Insalubridade	Médio	20%
Secretário Municipal da Saúde	Insalubridade	Médio	20%
Servente	Insalubridade	Médio	20%
Técnico em Enfermagem	Insalubridade	Médio	20%
Auxiliar Administrativo	Insalubridade	Médio	20%

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.567, de 31 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Araçá/RS, em 25 de novembro de 2024.

Araçá P. Marim

Mara Cristina Turmina Sangalli
Prefeita Municipal em Exercício

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitar

Com 2 Votos Vencidos

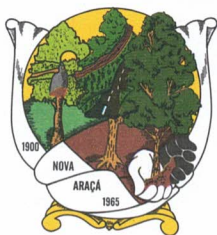
Seria de 1 Ordinária

25.11.24

ATA N

42

Presidente



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Apresentamos para apreciação de Vossas Senhorias o presente projeto de Lei que tem por objeto **ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.567, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A lei que se busca alterar trouxe a percepção dos adicionais de periculosidade e insalubridade aos servidores públicos do Poder Executivo, detentores de cargo de provimento efetivo, empregados públicos, contratos temporários, cargos comissionados e Secretários Municipais, que fazem jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade, estabelecendo quais atividades que se enquadram na norma geral estabelecida pelos arts. 86-A a 86-C da Lei Municipal nº 2015, de 15 de março de 2006.

Neste momento, mostra-se oportuno o presente Projeto de Lei, uma vez que consoante laudo técnico pericial em anexo, os cargos de Agente de Serviços Gerais e Agente Educacional fazem jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%), necessitando-se portanto de tal adequação para abarcar os referidos cargos ao rol de beneficiários.

Este é o motivo pelo qual se busca incluir os cargos supracitados ao item "III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura", nos termos da Lei 3.567/2022 e do laudo técnico que embasa a presente solicitação.

O Executivo Municipal destaca que o correto enquadramento dos servidores que fazem jus ao pagamento do adicional é resultado de laudo técnico realizado por perito, certificando-o, nos termos da legislação vigente, não estando sujeito à decisão unilateral sem fundamento técnico do gestor ou dos chefes imediatos dos servidores públicos, mas unicamente embasado em estudos, análise dos ambientes laborais e conferências rotineiras das condições de trabalho quando as situações assim exigirem.

À consideração de Vossas Senhorias, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei e após analisado, solicitamos que o mesmo possa ser inserido na pauta de apreciação e que receba aprovação unânime desta Colenda Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Araçá, em 25 de novembro de 2023.

Mara Cristina Turmina Sngalli

Prefeita Municipal em Exercício

Emcominho a câmara de Vereadores
anexo ao PL. 078 - Macaí MS

Atesto recebido:

25/11/2024
Assinatura: Camila Aleguiera
16:38

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE IMPACTO 003-2024

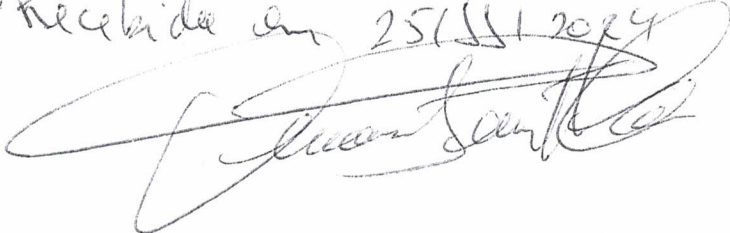
Declaro para os devidos fins, em resposta a solicitação do setor Jurídico, que conforme a Lei nº 3.668 de 04 de agosto de 2023 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, no seu Artigo 15 § 2º, “no caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2024, em cada evento, não exceda a dez vezes o menor padrão de vencimentos”.

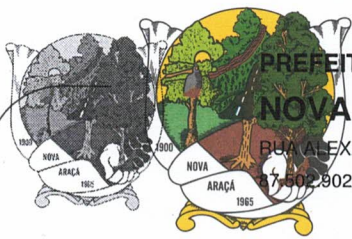
Dito isto, e considerando, que as atividades a serem desempenhadas, foram enquadradas como “grau médio”, a insalubridade a ser paga para cada servidor, será de R\$ 318,56. Sendo 13 servidores, totalizando R\$ 4.141,28.

Entendo assim, estar dispensado da elaboração do impacto orçamentário-financeiro.

Nova Araçá, 25/11/2024


Ricardo Ferrari
Contador

Recebido em 25/11/2024




PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
FONES: (51) 3273-1333 / 1335 / 1337

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/8462EE4F>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000078 / 2024

Processo

-

Autenticação



8462EE4F

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: MARA CRISTINA TURMINA SANGALLI

CPF: 496***.***34

Assinado em: 25/11/2024 15:59:36



Solicitado documento de contabilidade
e
fundo que não acompanhou o PL
ambos remeidos ao legislativo.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000050 - Agente de serviços gerais Caminhos do Saber		Versão: 08/2024
Posto de Trabalho: 00000007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		Número de Funcionários: 1
Unidade de trabalho com área de 160,23m², teto em cimento com tonalidade clara, paredes em alvenaria com tonalidade clara, piso em granito com tonalidade clareada, iluminação artificial em led e natural através de janelas.		
Função: 00000100 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		Número de Funcionários: 1
Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; lavar e encerrar assalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; fazer limpeza de pátios; executar outras tarefas correlatas.		

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Limite Tol.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle
Escorregões	N/A	N/A	Qualitativa	Eventual	Piso escorregadio	
Produtos domissanitários (detergentes, saponáceos, desengordurante)	N/A	N/A	Qualitativa	Ocasional/Intermitente	Processo de limpeza	
Projeção de partículas nos olhos	N/A	N/A	Qualitativa	Eventual	Processo de limpeza	
Trabalho em pé por longos períodos/posturas e posições incômodas	N/A	N/A	Qualitativa	Ocasional/Intermitente	Processo de trabalho	
Agentes biológicos tais como vírus, fungos e bactérias	N/A	N/A	Qualitativa	Ocasional/Intermitente	Banheiro/lixo	

Enquadramento Legal			
Risco Ocupacional	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Escorregões	Não	Não	
Produtos domissanitários (detergentes, saponáceos, desengordurante)	Não	Não	
Projeção de partículas nos olhos	Não	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Enquadramento Legal			
Risco Ocupacional	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Trabalho em pé por longos períodos/posturas e posições incômodas	Não	Não	
Agentes biológicos tais como vírus, fungos e bactérias	Grau Médio	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000051 - Agente de serviços gerais Favinho de Mel I		Versão: 08/2024
Posto de Trabalho: 00000007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		Número de Funcionários: 1
Unidade de trabalho com área de 138,18m², teto em madeira com tonalidade clara, paredes em alvenaria com tonalidade clara, piso em cerâmica com tonalidade clara, iluminação artificial em led e natural através de janelas.		
Função: 00000101 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; lavar e encerrar assinalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; fazer limpeza de pátios; executar outras tarefas correlatas.		
Número de Funcionários: 1		

Avaliação dos Riscos Ocupacionais							
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Limite Tol.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Agentes biológicos tais como vírus, fungos e bactérias	N/A	N/A	Qualitativa	Ocasional/Intermitente	Banheiro/lixo		
Escorregões	N/A	N/A	Qualitativa	Eventual	Piso escorregadio		
Produtos domissanitários (detergentes, saponáceos, desengordurante)	N/A	N/A	Qualitativa	Ocasional/Intermitente	Processo de limpeza		
Projeção de partículas nos olhos	N/A	N/A	Qualitativa	Eventual	Projeção de partículas		
Trabalho em pé por longos períodos/posturas e posições incômodas	N/A	N/A	Qualitativa	Ocasional/Intermitente	Processo de trabalho		

Enquadramento Legal			
Risco Ocupacional	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Agentes biológicos tais como vírus, fungos e bactérias	Grau Médio	Não	
Escorregões	Não	Não	
Produtos domissanitários (detergentes, saponáceos, desengordurante)	Não	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Enquadramento Legal			
Risco Ocupacional	Insalubridade	Perculosidade	Observações
Projeção de partículas nos olhos	Não	Não	
Trabalho em pé por longos períodos/posturas e posições incômodas	Não	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000052 - Agente educacional / Troca de fraldas Favinho de Mel II		Versão: 08/2024
Posto de Trabalho: 00000007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		Número de Funcionários: 6
Função realizada nas salas de aula onde existe a necessidade de troca de fraldas.		
Função: 00000102 - AGENTE EDUCACIONAL		Número de Funcionários: 6
Ensinar e cuidar de alunos; orientar a construção do conhecimento ; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos. Preparar material pedagógico; organizar o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas. Realizar higiene e troca de fraldas.		

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Limite Tol.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle
Trabalho sentado por longos períodos	N/A	N/A	Qualitativo	Ocasional/Intermitente	Processo de trabalho	
Ruído	83,24 dB(A)	85 dB(A)	DOSIMETRIA	Ocasional/Intermitente	Conversas (alunos/professoras) e músicas	
Agentes biológicos tais como vírus, fungos e bactérias	N/A	N/A	Qualitativa	Ocasional/Intermitente	Fraldas/higienização	

Enquadramento Legal				
Risco Ocupacional	Insalubridade	Periculosidade	Observações	
Trabalho sentado por longos períodos	Não	Não		
Ruído	Não	Não		
Agentes biológicos tais como vírus, fungos e bactérias	Grau Medio	Não		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000053 - Agente educacional / Troca de fraldas Caminhos do Saber		Versão: 08/2024
Posto de Trabalho: 00000007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		Número de Funcionários: 2
Função realizada nas salas de aula onde existe a necessidade de troca de fraldas.		
Função: 00000103 - AGENTE EDUCACIONAL		Número de Funcionários: 2
Ensinar e cuidar de alunos; orientar a construção do conhecimento ; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos. Preparar material pedagógico; organizar o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas. Realizar higiene e troca de fraldas.		

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Limite Tol.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle
Trabalho sentado por longos períodos	N/A	N/A	Qualitativo	Ocasional/Intermitente	Processo de trabalho	
Ruído	83,24 dB(A)	85 dB(A)	DOSIMETRIA	Ocasional/Intermitente	Conversas (alunos/professoras) e músicas	
Agentes biológicos tais como vírus, fungos e bactérias	N/A	N/A	Qualitativa	Ocasional/Intermitente	Fraldas/higienização	

Enquadramento Legal			
Risco Ocupacional	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Trabalho sentado por longos períodos	Não	Não	
Ruído	Não	Não	
Agentes biológicos tais como vírus, fungos e bactérias	Grau Médio	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000054 - Agente educacional / Troca de fraldas Olavo Bilac		Versão: 08/2024
Posto de Trabalho: 000000007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		Número de Funcionários: 2
Função realizada nas salas de aula onde existe a necessidade de troca de fraldas.		
Função: 00000104 - AGENTE EDUCACIONAL		Número de Funcionários: 2
Ensinar e cuidar de alunos; orientar a construção do conhecimento ; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos. Preparar material pedagógico; organizar o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas. Realizar higiene e troca de fraldas.		

Avaliação dos Riscos Ocupacionais							
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Limite Tol.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Ruído	79, 19 dB(A)	85 dB(A)	DOSIMETRIA	Ocasional/Intermitente	Conversas (alunos/professoras) e músicas		
Trabalho sentado por longos períodos	N/A	N/A	Qualitativo	Ocasional/Intermitente	Processo de trabalho		
Agentes biológicos tais como vírus, fungos e bactérias	N/A	N/A	Qualitativa	Ocasional/Intermitente	Fraldas/higienização		

Enquadramento Legal			
Risco Ocupacional	Insalubridade	Perculosidade	Observações
Ruido	Não	Não	
Trabalho sentado por longos períodos	Não	Não	
Agentes biológicos tais como vírus, fungos e bactérias	Grau Médio	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000055 - Agente educacional / Troca de fraldas Favinho de Mel I			Versão: 08/2024
Posto de Trabalho: 00000007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			Número de Funcionários: 1
Função realizada nas salas de aula onde existe a necessidade de troca de fraldas.			
Função: 00000105 - AGENTE EDUCACIONAL			Número de Funcionários: 1
Ensinar e cuidar de alunos; orientar a construção do conhecimento ; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos. Preparar material pedagógico; organizar o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas. Realizar higiene e troca de fraldas.			

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Limite Tol.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle
Trabalho sentado por longos períodos	N/A	N/A	Qualitativo	Ocasional/Intermitente	Processo de trabalho	
Ruído	83,24 dB(A)	85 dB(A)	DOSIMETRIA	Ocasional/Intermitente	Conversas (alunos/professoras) e músicas	
Agentes biológicos tais como vírus, fungos e bactérias	N/A	N/A	Qualitativa	Ocasional/Intermitente	Fraldas/higienização	

Enquadramento Legal			
Risco Ocupacional	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Trabalho sentado por longos períodos	Não	Não	
Ruído	Não	Não	
Agentes biológicos tais como vírus, fungos e bactérias	Grau Médio	Não	

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente relatório, composto de 93 páginas impressas de um só lado, carimbadas e esta última assinada.

Validade do LIP: 10/2025

Assinaturas dos Responsáveis:

Representante Legal da Empresa
MUNICIPIO DE NOVA ARAÇA

FELIPE
BRUSCHI:02612937021
Assinado de forma digital por FELIPE
BRUSCHI:02612937021
Dados: 2024.08.13 13:46:30 -03'00'
Felipe Bruschi
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 250151